



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 2.380.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, h da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)** destinado as seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	300000	Despesa Corrente			
02.14.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.14.02	339030.26.122.0003.2.623.01.400001	Material de Consumo	(Ficha 470)	R\$	1.190.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	300000	Despesa Corrente			
02.14.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.14.02	339039.26.122.0003.2.623.01.400001	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 475)	R\$	1.190.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município